



CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO – COTRIM  
Av. Brigadeiro Sampaio, 752 , Jaraguá – CEP: 38413 –081 Uberlândia-MG  
CNPJ: 04.278.788/0001-53 - Fones: (034) 99672–9090  
Fundação: 22 de setembro de 1999 – Site: [www.cotrim.org.br](http://www.cotrim.org.br)  
E-mail: [secretaria@cotrim.org.br](mailto:secretaria@cotrim.org.br)

## PORTARIA - 01/2019

### REGIMENTO DE TAXAS 2020

**Artigo 1º** - Os valores recolhidos sob forma de contribuição dos praticantes da Orientação no Clube de Orientação do Triângulo Mineiro, no ano de 2020, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS.

#### Artigo 2º - TAXAS

FILIAÇÃO	VALORES
Atletas maiores de 18 anos	R\$40,00
Atletas menores de 18 anos	R\$30,00
Estudantes até Graduação	R\$30,00

PERCURSO TREINO	Valores
Pagamento anual para filiados (todos os treinos)	R\$200,00
Pagamento anual para filiados dependentes (todos os treinos)	R\$150,00
Valor da inscrição para atleta filiado ao COTRIM	R\$20,00
Valor da inscrição para atleta não filiado ao COTRIM	R\$20,00
Valor da inscrição para dupla de atletas	R\$40,00

**§1º** - O sócio poderá optar por pagar o valor total referente às atividades de treino do COTRIM no ano de 2020.

I – A forma de pagamento acima descrita somente terá validade para o pagamento realizado até o percurso treino no mês de março, podendo ser dividido em até 3 (três) parcelas.

**§2º** - A Filiação ao COTRIM deverá ser feita através do Sistema CBO (SISCBO) e a filiação será concretizada após a confirmação do Presidente do COTRIM.

**§3º** - O não associado pagará, pela primeira vez que participar de um percurso-treino, o mesmo valor cobrado do atleta associado.

**§4º** - Para se filiar ao COTRIM o interessado deverá ter participado de, no mínimo, quatro Percursos Treinos.

#### Artigo 3º - VALORES PARA CLÍNICAS E PERCURSOS ESCOLAS:

Escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio	R\$ 15,00
Instituições religiosas ou sem fins lucrativos	R\$ 15,00
Escolas particulares e de Ensino Superior	R\$ 20,00

§1º - Os valores acima estão estabelecidos por participante.

§2º - Os valores para clínicas e percursos organizados para empresa serão negociados diretamente com seus dirigentes ou representantes.

**Artigo 4º** - As TAXA DE CURSOS serão estabelecidas a critério do organizador.

§1º - Terá direito a Certificado.

§2º - Os valores definidos terão um desconto de 50% para as pessoas filiadas à CBO ou a Clubes de Orientação.

**Artigo 5º** - AJUDA DE CUSTOS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PARA ATIVIDADES NO CLUBE:

A	Até duas Palestras no mesmo local e em horário sequencial	R\$ 50,00
B	Mais de duas Palestras no mesmo local mesmo dia	R\$ 20,00 por palestra
C	Mapeamento e Reambulação de área	R\$ 20,00 / ha
D	Organizador de Percurso Treino	R\$ 200,00
E	Organizador de Clínica e Percurso Escola	R\$ 200,00
F	Auxiliares de Organizador de Clínica e Percurso Escola	R\$ 30,00
g	Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	a combinar
h	Instrutor de curso	O valor integral do curso, ressarcidas as despesas do COTRIM, se houver, e taxas CBO.

§1º - O pessoal a ser empregado em atividades do Clube, acima mencionadas, deve atender os seguintes requisitos gerais:

- a) Ser filiado ao Clube e estar em dia com as obrigações financeiras;
- b) Não estar afastado por mais de um ano de atividades do esporte Orientação organizadas por Clube, Federação ou Confederação.

§2º - Os valores previstos no caput são a título de indenização de despesas e poderão a critério da Diretoria Executiva ser utilizado para quitação de débitos dos associados ou acumulados para pagamento de viagens de atletas para campeonatos, com o concorde do beneficiado.

§3º - Devem ainda atender, no todo ou em parte, os seguintes requisitos específicos:

- a) Mapeador:
  - Possuir, no mínimo, Curso de Mapeador Nivel I.
- b) Instrutor de Curso:
  - Ter realizado Curso que o habilite para o cargo.
- c) Organizador de Percurso Treino:
  - Possuir o Curso de Traçador de Percursos ou comprovada experiência.
- d) Palestrante:
  - Ser filiado ao COTRIM;
  - Possuir os Cursos de Mapeador, Traçador de Percursos, Árbitro ou comprovada experiência;
  - Ter vivência comprovada nas atividades do Esporte Orientação.
- e) Instrutor de Clínica e Percursos Escola
  - Ser filiado ao COTRIM;

- Possuir os Cursos de Iniciação, Mapeador, Traçador de Percursos, Árbitro ou comprovada experiência sob avaliação da Diretoria Executiva.

f) Atendimento Pré-Hospitalar (APH)

- Possuir o curso de enfermagem (e/ou APH).

§4º - No caso de Clínicas com mais de 100 participantes, a mesma poderá ter mais de um Organizador.

§5º - No caso de Clínicas e Palestras realizadas fora de Uberlândia o palestrante/organizador será ressarcido ainda com o transporte, pousada e alimentação.

§6º - Nos Percursos Treinos e Clínicas o Organizador receberá o valor total de indenização, mesmo que o valor arrecadado com os participantes seja inferior.

**Artigo 6º** - Os valores referentes a taxas devem ser recolhidos ao **Banco do Brasil, agência 98-1, conta corrente 143115-3**, em nome do Clube de Orientação do Triângulo Mineiro (COTRIM)

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do COTRIM.

**Artigo 8º** - Este REGIMENTO DE TAXAS foi aprovado pela Diretoria do COTRIM e entra em vigor em 01º de janeiro de 2020.

Uberlândia/MG, 07 de dezembro de 2019.



ELAINE DE CÁSSIA CARDOSO  
Presidente do COTRIM